



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 104/2023 – Do Presidente

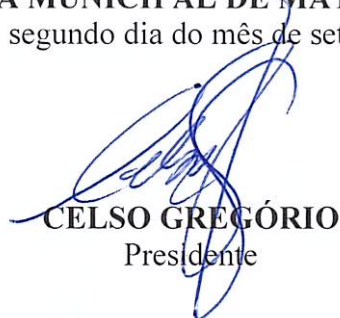
### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

|  |   |
|--|---|
| Valor do numerário:  | R\$ 100,00 (cem reais)  |
| Prazo de aplicação:  | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.      |
| Destinação:  | Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.    |
| Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00<br>Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado | Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00<br>Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3187 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 104/2023 – DO PRESIDENTE**

### **AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

|   |  |
|---|--|
| Valor do numerário:   | R\$ 100,00 (cem reais)   |
| Prazo de aplicação:   | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.         |
| Destinação:   | Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.       |
| Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00<br>Outros serviços terceiros pessoa jurídica<br>pagamento antecipado | Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00<br>Outros serviços terceiros pessoa jurídica<br>pagamento antecipado |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Inici